



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Emenda Modificativa nº 001/2026 – Sequência SAPL nº 002/2026, ao Projeto de Lei Ordinária nº 004/2026

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Relator: Vereador Jamir Cândido Pereira

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de Emenda Modificativa nº 001/2026 – Sequência SAPL nº 002/2026, apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 004/2026 que “Institui TFD – Tratamento Fora Do Domicílio e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

A referida emenda tem por objetivo a modificação ora proposta para correção do valor a ser concedido para o paciente e seu acompanhante para tratamento fora do domicílio, como bem explicado através do Ofício nº 051/2026, de autoria do Executivo, o valor de R\$ 80,00(oitenta reais) é o somatório dos valores de R\$40,00(quarenta reais) para o paciente e seu acompanhante, e não como constou na redação do referido projeto, motivo que ensejou a propositura de presente emenda. promovendo adequações ao texto original do projeto, com vistas ao aperfeiçoamento da matéria nele tratada.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Emenda Modificativa nº 001/2026 – Sequência SAPL nº 002/2026, apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 004/2026.

De acordo o disposto no Regimento Interno, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário.

Portanto, meu voto favorável.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação da Emenda em análise.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.

Vereador Jamir Cândido Pereira

Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Tiago Antunes Silva

Vereador Antônio Sirlei Rosa